



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 9ª sessão ordinária do ano de 2024
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, com início às dezessete horas, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz, Carina Canguçu Virgens e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior. - Ausente, justificadamente, o Desembargador José Aras. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

J U L G A M E N T O S

RECLAMAÇÃO N 0600371-62.2023.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Euclides da Cunha - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz

RECLAMANTE: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

ADVOGADO: FELIPE BATISTA FREITAS DE OLIVEIRA -
OAB/BA70642

ADVOGADO: CAMILA RIBEIRO HERNANDES - OAB/BA39533
ADVOGADO: ANTÔNIO ALCEBÍADES VIEIRA BATISTA DA SILVA -
OAB/BA17449
INTERESSADO: HÉLIO FERNANDO CEZAR DE SOUZA
ADVOGADO: FERNANDO SANTANA ROCHA - OAB/BA3124
ADVOGADO: VITOR DE SÁ SANTANA - OAB/BA35706
INTERESSADO: ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO: FERNANDO SANTANA ROCHA - OAB/BA3124
ADVOGADO: VITOR DE SÁ SANTANA - OAB/BA35706
RECLAMADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Decisão: Adiado para a próxima sessão após o Carnaval.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604243-22.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte
EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 EDILSON GUSMÃO PEREIRA DEPUTADO
ESTADUAL
ADVOGADO: MÁRIO AUGUSTO CARVALHO VIANA - OAB/BA49325
ADVOGADO: BRUNO SANTOS GOMES - OAB/BA76061
EMBARGANTE: EDILSON GUSMÃO PEREIRA
ADVOGADO: MÁRIO AUGUSTO CARVALHO VIANA - OAB/BA49325
ADVOGADO: BRUNO SANTOS GOMES - OAB/BA76061
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604575-86.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte
EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 BENITO DA GAMA SANTOS DEPUTADO
FEDERAL
ADVOGADO: LUCAS GUIMARÃES MALTEZ - OAB/BA56997

ADVOGADO: ÍCARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

EMBARGANTE: BENITO DA GAMA SANTOS

ADVOGADO: LUCAS GUIMARÃES MALTEZ - OAB/BA56997

ADVOGADO: ÍCARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, nos termos do voto da Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604751-65.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO -
COMISSÃO PROVISÓRIA

ADVOGADO: ARIEL LANDIM SANTOS VIANA - OAB/BA63500-A

EMBARGANTE: CELSO ZALLIO COELHO

EMBARGANTE: PAULO RICARDO BACELAR MACEDO

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0603372-89.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa
Luiz

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 ANAILDES CAMPOS SENA DEPUTADO
FEDERAL

ADVOGADO: JOSÉ AMANDO SALES MASCARENHAS JÚNIOR -
OAB/BA16994-A

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA TORRES - OAB/BA25663-A

ADVOGADO: LAURA CERQUEIRA MASCARENHAS - OAB/BA40450-A

EMBARGANTE: ANAILDES CAMPOS SENA

ADVOGADO: JOSÉ AMANDO SALES MASCARENHAS JÚNIOR -
OAB/BA16994-A

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA TORRES - OAB/BA25663-A

ADVOGADO: LAURA CERQUEIRA MASCARENHAS - OAB/BA40450-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600059-84.2023.6.05.0130

PROCEDÊNCIA: Pedrão - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Substituta Carina
Cristiane Canguçu Virgens

RECORRENTE: LUIZ CARLOS BASTOS PRATA

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

RECORRENTE: OTTO ROBERTO MENDONÇA DE ALENCAR FILHO

ADVOGADO: LORENA ARAÚJO GALVÃO - OAB/BA28300

ADVOGADO: TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS -
OAB/BA16035-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO
RECURSO.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu,
Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente
ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor
Desembargador-Presidente.

Salvador, 5 de fevereiro de 2024.

Des. ABELARDO DA MATTA

VICE-PRESIDENTE no exercício da Presidência